



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.736/2016, DE 23/03/2016

"Abre crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 45.800,00 (Quarenta e Cinco mil e Oitocentos Reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

| 40.10.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
|---|--------|------------------|
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 122 – Administração Geral | | |
| 0004 – AVANÇA COXIM- Proteção para Família e Comunidade | | |
| 1.051 -Aquisição e Implantação de Playground em Praças Publicas | | |
| ELEMENTOS DESPESAS | FONTE | VALOR R\$ |
| 3.3.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica | 100000 | 3.800,00 |
| 3.3.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica | 127000 | 2.500,00 |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 100000 | 2.500,00 |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 127000 | 2.500,00 |
| 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente | 100000 | 3.000,00 |
| 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente | 127000 | 31.500,00 |
| Total | | 45.800,00 |

Art.2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , serão as seguintes:

| 30.10.1 – SECR. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,OBRAS E SERVIÇOS | | |
|---|--------|------------------|
| 15 – URBANISMO | | |
| 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA | | |
| 0009 – AVANÇA COXIM- INFRAESTRUTURA | | |
| 1.003 -PAVIMENTAÇÃO ASF. E REC. CALÇAMENTO E OBRAS | | |
| ELEMENTOS DESPESAS | FONTE | VALOR R\$ |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações | 190024 | 45.800,00 |
| Total..... | | 45.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2016.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS**